



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 49/87

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO VALOR
DO ALUGUÉL PAGO AO SINDICATO'
DOS TRABALHADORES RURAIS DE
TRÊS PASSOS, REF. AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO AUTORIZADO PELA -
LEI MUNICIPAL nº2.722/86.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, Iem cumprimento ao disposto no Artigo 57, inciso III, da Lei orgânica do município, que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a pagar a importância correspondente a 06 (seis) OTNs, por mês, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRÊS PASSOS, pela locação das dependências onde estão instaladas a - EMATER e a representação municipal do MIRAD (ex-INCRA), - cujo contrato de locação está formalizado através da Lei Municipal nº2.722/86, de 25.06.1986.

§ Único - A importância correspondente a 06 OTNs. será paga a partir de janeiro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 24 de dezembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

